

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos motocicleta e motoneta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota de 19 veículos, 01 motociclo e 01 motoneta. Esses veículos, pela atividade desenvolvida, estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e a terceiros. Desta maneira, há necessidade de resguardar o patrimônio público de eventuais danos, bem como evitar a cobertura de custos e indenizações.

2.2. A contratação do seguro se justifica, ainda, pois, uma empresa especializada não só proporcionará segurança no caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos ocasionados pelos veículos segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, além das possíveis perdas dos bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

2.3. Por tanto, devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0003.2060.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF em até 30 (trinta) dias após a emissão da mesma.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada, desde que tenha indicação, aprovação e autorização da CONTRATANTE, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

5.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

- 5.3. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato.
- 5.4. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros.
- 5.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.
- 5.7. A CONTRATADA deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo.
- 5.8. A CONTRATADA deverá emitir as apólices de seguro, com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato.
- 5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do contrato a ser firmado.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos.

7. VIGÊNCIA DO PROCESSO.

7. 1. A Dispensa de Licitação terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Ourilândia do Norte - Pará, 02 de Agosto de 2023.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 277/PMON-GAB/2023

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD
1	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 – BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7560998); PLACA: QDF 2468; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNI D	1
2	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 -BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7553947); PLACA: QDF 2288; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNI D	1
3	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG554159); PLACA QDM 3928; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNI D	1
4	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 L MC4; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (9BWAG45U0NT093892); PLACA RWQ1151; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNI D	1
5	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0L MC4; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (9BWAG45U7NT107948); PLACA: RWQ1161; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNI D	1
6	AUTOMÓVEL VW NOVO GOL TL MCV 2017 -BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (9BWAG45U1JP026818); PLACA: QDR5427; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNI D	1
7	CAMIONETE / AMBULÂNCIA / FIAT / FIORINO IE, COR BRANCA -OFICIAL - ANO/MOD (2005/2005); CHASSI (9BD25542558757477); PLACA: JVR 9889; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA .	UNI D	1
8	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121662); PLACA: QEZ 1834; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNI D	1
9	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121663); PLACA: QEZ 1664; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNI D	1
10	CAMIONETE/RENAULT/ MASTER MAIA AMBULANCIA RENAULT, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2023/2024); CHASSI (8AEGCN6A8HG530367); PLACA: QDU 9418; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNI D	1
11	CAMINHÃO/RENAULT/MASTER PL3 CM A – AMBULANCIA RENAULT, COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2022/2023); CHASSI (93YF62009PJ338084); PLACA:RWV0G90; FRANQUIA REDUZIDA. A DISESEL..		
12	I/M. BENZ 416 MODIFICAR A (SPRINTER AMBULÂNCIA)., COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2021/2022); CHASSI (93YF62007RJ530851); PLACA: ZERO; FRANQUIA REDUZIDA -A DIESEL.	UNI D	1
13	CAMINHÃO/AMBULÂNCIA/I/MB/415 SPRINTER VER. AMB., COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2019/2019); CHASSI (8AC906633KE174488); PLACA: QVI8F51; FRANQUIA REDUZIDA - DIESEL.	UNI D	1
14	CAMIONETE / AMBULÂNCIA / I/VW AMAROK CS 4 X 4 S, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (WV1SD12H1GA022154); PLACA: QEG 3863; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL .	UNI D	1
15	CAMIONETE/RENAULT/MASTER L2H2 MNPA, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (93YMAFEXCNJ007497); PLACA: EWN2D51; FRANQUIA REDUZIDA; A DIESEL.	UNI D	1

16	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA - MMC/L200 TRITON OUTDOORA; COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (93XHKB8TJCH34397); PLACA: QEO 0073; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNI D	1
17	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA - MMC/L200 TRITON GLS D; COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2015/2015); CHASSI (93XSNKB8TFCF08275); PLACA: QDM 3908; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNI D	1
18	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA - MMC/L200 TRITON SPT GLX; COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2019/2020); CHASSI (93XXJKL1TLCK27501); PLACA: QVG 5C01; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNI D	1
19	MICRO-ÔNIBUS/ AGRALE/MASCA GRMICRO E O, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2020/2021); CHASSI (9BYC73A1AMC000784); PLACA: QVO6I16; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL .	UNI D	1
20	MOTOCICLO - HONDA/NXR150 BROS ESD; COR LARANJA - OFICIAL - ANO/MOD (2012/2012); CHASSI (9C2KD0540CR549182); PLACA: OFN 9158; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNI D	1
21	MOTONETA - HONDA/BIZ 125 ES; COR CINZA - OFICIAL - ANO/MOD (2009/2009); CHASSI (9C2JC42209R043785); PLACA: NSF 3946; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNI D	1

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde Interina

Decreto nº 277/PMON-GAB/2023